



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.271
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.281 DE 02/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 89.830,00** (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(280) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
(281) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 220.007 – Qse	19.330,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(327) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(338) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.500,00
			89.830,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 89.830,00** (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2004		CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
(252) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(276) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	2.330,00
(278) 3.3.90.32.00	05.12	Material Distr Gratuita	10.000,00
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



(303) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRE-ESCOLAR	
(325) 3.3.90.32.00	01.00	Material Distr Gratuita	7.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNICIPAL	
(506) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
13.392.0016.2018		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(513) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	17.000,00
(516) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.000,00
(517) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(520) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	7.000,00
(521) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	3.000,00
			89.830,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Dezembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM